Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano IX • Nº 499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

<u>Câmara Municipal de</u> <u>Bom Jesus da Lapa publica:</u>

• Ato da Mesa Diretora nº 010/2020 - Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, no período de 20 a 26 de julho de 2020.



Gestor - Miguel Leles da Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass Comunicação Av. Duque de Caxias, nº 434

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WZCJNVAWOGVJXMQZXLAQAQ

Atos Administrativos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) já adotadas pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve um aumento significativo dos casos de Coronavírus no Município de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades da Câmara Municipal à atual realidade,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, no período de 20 a 26 de julho de 2020.
- **Art. 2º** No período de 20 a 26 de julho de 2020 funcionarão somente os setores de contabilidade e tesouraria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 20 de julho de 2020.

Miguel Leles da Rocha

PRESIDENTE

Rita de Cáscia Ribeiro Pereira

VICE-PRESIDENTE

Zenilton Rodrigues Costa

1º SECRETÁRIO

Leonardo Francisco de Oliveira Dourado

2º SECRETÁRIO